



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20250221u37569861000103

Número da Nota

00000158

Data e Hora de Emissão

21/02/2025 20:24:38

Código de Verificação

UPM2-XKFN

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **37.569.861/0001-03**

Inscrição Municipal: **1.246.252-2**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **M JORGE SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA**

Nome Fantasia: **MJ ODONTOLOGIA**

Tel.: **(21)98056-1938**

Endereço: **RUA SETE DE SETEMBRO 92, SAL 702 - CENTRO - CEP: 20050-002**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: **marinaodonto3@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **78.738.101/0001-51**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLOGICA**

Endereço: **Rua Irmã Flávia Borlet 197 - Hauer - CEP: 81630-170**

Tel.: ----

Município: **CURITIBA**

UF: **PR**

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a serviços prestados no mês de janeiro de 2025

VALOR DA NOTA = R\$ 1.543,50

Serviço Prestado

04.12.01 - Odontologia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 158 Série 11, emitido em 21/02/2025.